



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria de Fazenda – FUMREBOM;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DIRECIONADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 038/2022 E SUPRIR A DEMANDA ORIUNDA DO ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica aquisição dos equipamentos hospitalares a fim de suprir as necessidades das unidades que compõe a rede municipal saúde, com objetivo de garantir o atendimento das consultas e procedimentos médicos.

5.2. Considerando a necessidade de substituição de equipamentos que já apresentem falhas em sua operacionalidade e que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso.

5.3. Considerando a necessidade e a construção de novas unidades de saúde e ampliação dos serviços, surgem demanda por equipamentos hospitalares.

5.4. Garantir a atualização e modernização de toda rede da Atenção Básica Municipal, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

5.5. Visando respaldar o atendimento do Corpo de Bombeiros no âmbito do Município de Sorriso- MT, faz-se necessário equipamentos que assegurem um serviço adequado quando em atendimento de urgência e emergência, de acordo com as necessidades identificadas em cada caso.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 357.877,06** (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações no sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, e empresas, sendo:

BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967.0001-95;

RADAR TCE – MT;

YAD PROD. EQUIP. SAUDE CNPJ N° 36.761983/0001-26;

DENTAL CREMERS/A CNPJ N° 141906750001-55;

CONNECTPARTS CNPJ N° 08.677.036/0001-16;

DIRCEU WEIRBRECHT ME CNPJ N° 16.748.894/0001-76;

MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04895143/0001-60;

CASA MEDICA CNPJ N° 21.059.832/0001-53;

BISTURI DIST MAT. HOSP. CNPJ N° 32.561.144/0001-03;

ALTHIS HODPITALAR CNPJ N° 13971092/0001-07;

RC -EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME CNPJ 10.830.704/0001-45;

CENTRUMED EQUIP. HOSPI. 23.237.8340001-10;

BALLKE CNPJ N° 06.103.122/0002-70;

SAUDESSHO CNPJ N° 08.491.766/0001-28;

ADCENTER - CNPJ N° 30.189.404/0001-36;



CVS SOLUCOES CNPJ Nº 39.591.785/00001-21;
GENERALMED CNPJ 23.188.464/0001-79 ;
DORMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 01.505.499/0002-32;
SAUDESHOP CNPJ 08.491.766/0001-28.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos itens mediante autorização de fornecimento (Requisição) expedido pela Secretária Municipal de Saúde, **com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, itens que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** itens que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

9.3. Os itens deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.4. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos itens no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos itens, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.5. Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os itens serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada **o prazo máximo de 5 (cinco) dias** para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

9.6. Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

9.7. Os itens: **1; 2; 4; 5; 10;** do **ANEXO I** deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO –, localizado na Avenida Los Angeles, nº 210. – Jardim Califórnia, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.7.1. Os itens **3; 6; 7; 8; 9; 11;** do **ANEXO I** deverão ser entregues no CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, localizado na Avenida Perimetral Sudoeste, nº 2258, Bairro Bela Vista, Sorriso – MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.9. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a



programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Titular: CÁTIA FREITAS LUCIANO

Substituto: MATHEUS LEANDRO FREIRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Titular: SOLENIR GOBBI

Substituto: CAP. DANIEL ALVES MOURA E SILVA – (CIBM)

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 19 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): SÍLVIO ANDRÉ STOLFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): SERGIO KOCOVA SILVA



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	190094-3	852806	BAULETO PARA MOTO POLIPROPILENO, 28 LITROS, FECHADURA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL CARÇA ALTAMENTE REFORÇADA EM POLIPROPILENO TRAVAMENTO RESISTENTE REALIZADO POR CHAVE (ACOMPANHA CHAVES) REFLETORES ÓTICOS NA TONALIDADE VERMELHA ;SUPORTE E BASE DE FIXAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 41X38X30; ACOMPANHA PARAFUSOS E BASE PARA A FIXAÇÃO DO BAÚ;	UND	R\$ 225,47	5	R\$ 1.127,35
2	432503-6	852807	BAULETO PARA MOTO POLIPROPILENO, 80 LITROS , FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DISPOSIÇÃO DE FECHADURA APROPRIADA PARA CADEADO BAÚ CAPACIDADE: 80 LITROS- DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 CM X 45 CM X 54 CM (C X L X A); UPORTE PARA BAÚ REMOVÍVEL DESENVOLVIDO EM CHAPAS DE AÇO ALTAMENTE REFORÇADAS;- OFERECER A POSSIBILIDADE DE RETIRAR O SUPORTE AFROUXANDO QUATRO PARAFUSOS BORBOLETA; FÁCIL INSTALAÇÃO	UND	R\$ 342,30	5	R\$ 1.711,50
3	432614-8	852834	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO / ELETROCARDIOGRAMA 10 VIAS COMPATIBILIDADE: BIONET, BIOCARE, CARDIOLINE, COMEN, EDAN, EMI, TRANSMI, ESAOTE, INNOMED, HW, HEART WARE, MICROMED WINCARDIO, MINDRAY, MORTARA, PHILIPS, HP, SCHILLER. DISPONÍVEL PARA MAIORIA DOS APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA	UND	R\$ 545,63	5	R\$ 2.728,15
4	00027182	848754	DEFIBRILADOR, CARDIOVERSOR, MODO DEA (ADULTO E INFANTIL), BIPOLAR, FUNÇÃO MARCAPASSO, TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR BLUETOOTH, ECG DE 3, 6 DERIVAÇÕES, SPO2, ETCO2 E PNI; ESTIMULAÇÃO NÃO INVASIVA (MARCAPASSO); TELA LCD TFT DE 6,5 POLEGADAS COLORIDA, ALTA POTÊNCIA RETROILUMINADA; ANÁLISE DE ARRITMIA (EC1) AVANÇADA; TECNOLOGIA SMART CABLE - MONITORAMENTO PLUG AND PLAY; GUIA DE OPERAÇÃO NA TELA; TRANSMISSÃO DE DADOS DO ECG ATRAVÉS DE REDE MÓVEL POR BLUETOOTH; INDICADOR DE AUTO-TESTE; BIVOLT.	UND	R\$ 11.310,58	2	R\$ 22.621,16



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

5	376693-4	852875	ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO; NUMERO DE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS – 12; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA — MAIOR OU IGUAL A 8 MOHM; TAXA DE AMOSTRAGEM – MAIOR OU IGUAL A 500 AMOSTRAS / SEGUNDO POR DERIVAÇÃO; RESOLUÇÃO DO CONVERSOR A/D — MÍNIMO DE 12BITS; RESOLUÇÃO – MENOR OU IGUAL A 5 MICROV/LSB; FAIXA DINÂMICA – MAIOR OU IGUAL 10 MVPP; RUÍDO INTRÍNSECO < 30 MICROVPP; REJEIÇÃO DE MODO COMUM > 90DB; FILTROS DIGITAIS NO MÍNIMO COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA VARIAÇÃO DE LINHA DE BASE, ATENUAÇÃO DO RUÍDO MUSCULAR E ATENUAÇÃO DA INTERFERÊNCIA DE 60 HZ; ENTRADAS PROTEGIDAS CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; NORMAS DE SEGURANÇA ATENDIDAS; NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25; INTERFACE COM COMPUTADOR; USB 1.1, COMPATÍVEL 2.0; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DA INTERFACE USB; SOFTWARE; DRIVER E/OU API PARA ACESSO AOS DADOS DO EQUIPAMENTO DIRETAMENTE DA PORTA USB QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS JÁ DESENVOLVIDOS PARA O TELE ELETROCARDIOGRAMA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS COM CADA UNIDADE DE ELETROCARDIOGRAMA: 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PERIFÉRICOS DO TIPO CLIP, COM QUATRO ELETRODOS; 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS COMPATÍVEL COM ELETRODOS, COM SEIS ELETRODOS. 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM 10 VIAS. 01 (UMA) MÍDIA CONTENDO O SOFTWARE DE ECG; 01 (UM) CABO USB PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1) MANUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS: OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR NO MOMENTO DA LICITAÇÃO MANUAIS, FOLHETOS IMPRESSOS DO FABRICANTE OU DECLARAÇÕES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO FABRICANTE ASSINADO POR ENGENHEIRO COM CREA, QUE COMPROVEM TODAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL. CASO NÃO SEJA APRESENTADO NENHUMA INFORMAÇÃO SOBRE UMA DETERMINADA CARACTERÍSTICA SOLICITADA SERÁ CONSIDERADO QUE O EQUIPAMENTO NÃO ATENDE A SOLICITAÇÃO. AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, CONSTANTES DO EDITAL, DEVERÃO ESTAR DESTACADAS E CORRELACIONADAS NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELO LICITANTE. 2) GARANTIA E MANUTENÇÃO: A GARANTIA DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DEVEM SER DE NO MÍNIMO 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, E DEVEM ESTAR COBERTOS NESTE PERÍODO DE GARANTIA TODAS AS PARTES E PEÇAS MECÂNICAS, HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS. 3) O FORNECEDOR DEVE SER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU SERVIÇO AUTORIZADO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO APRESENTAR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE, NO MOMENTO DA LICITAÇÃO. 4) DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE MANUAIS NO FORMATO IMPRESSO E DIGITAL: O MANUAL DE OPERAÇÃO: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAR O USUÁRIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM SEU USO CORRETO E SEGURO; O MANUAL DE SERVIÇO: CONJUNTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO PARA CADA ELETRO FORNECIDO: 4.1) ESQUEMAS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E PNEUMÁTICOS. 4.2) PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. 4.3) PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO. 4.4) RELAÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E PARA CALIBRAÇÃO. 4.5) LISTA DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALORES (LIMITAR A PARTES E PEÇAS ESPECÍFICAS DO FABRICANTE). 5) O FORNECEDOR DEVE SER RESPONSÁVEL POR VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BEM COMO DESGASTES ANORMAIS DO EQUIPAMENTO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS, OBRIGANDO-SE A RESSARCIR OS DANOS E SUBSTITUIR OS ELEMENTOS DEFEITUOSOS, SEM ÔNUS À INSTITUIÇÃO. 6) O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR.	UND	R\$ 10.040,80	24	R\$ 240.979,20
6	00022493	852808	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO - CMOS DRAKE ALTURA: 20,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 20,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS PESO: 400,00 GRAMAS DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR DEA (2 VIAS). AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRE-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO ESFIBRILADOR /ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO. AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA (EQUIPAMENTO UTILIZADO PELA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR "10ª CIBM" - SORRISO)	UND	R\$ 663,06	40	R\$ 26.522,40



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

7	00055079	852803	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGIDO E CIRCUITO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGIDO E CIRCUITO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DESCRIÇÃO DETALHADA: MODELO: ADULTO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; DISPLAY LCD, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS; BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL EM NYLON PARA BRAÇOS DE 22 A 36 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; FECHO EM VELCRO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 - 280 MMHG; PULSO: 30 - 180 BATIMENTOS POR MINUTO; INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA PARA 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA; DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, E INDICADOR GRÁFICO DO NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTO DE INATIVIDADE; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V.	UND	R\$ 171,11	150	R\$ 25.666,50
8	00060596	852804	GELO - GELO ARTIFICIAL RECICLÁVEL RÍGIDO, COM GEL TÉRMICO A BASE DE POLÍMERO, PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS PERECÍVEIS, EMBALAGEM DE POLETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 17 X 9,7 X 2,5 CM - 400 A 500 ML	UND	R\$ 3,25	300	R\$ 975,00
9	409092-6	852805	GELO - GELO ARTIFICIAL RECICLÁVEL RÍGIDO, COM GEL TÉRMICO A BASE DE POLÍMERO, PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS PERECÍVEIS, EMBALAGEM DE POLETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 21,5 X 14,5 X 2 CM - 550 A 750 ML.	UND	R\$ 4,87	300	R\$ 1.461,00
10	00054269	845234	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - UTILIZADA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTÍDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60°C, BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ, DIMENSÕES 8,7X7 (AXD) ORIFÍCIO PARA INDICADOR 10X37 MM (DXP)	UND	R\$ 311,76	30	R\$ 9.352,80
11	356439-8	848475	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTÃO, UTILIZAÇÃO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL	UND	R\$ 20,61	1200	R\$ 24.732,00
						TOTAL	R\$ 357.877,06

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR	E. I. N°
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0038.1125	E.I. AQUIS. DE ELETROCARDIOGRAMA P/ PSF	449052	751	1.5.00.1002	230.000,00	038 – MAURICIO GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	704	1.5.00.1002	23.170,85	RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DAS ATIV DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	714	1.5.00.1002	55.562,65	RECURSOS PRÓPRIOS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.06.182.0032.2016	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM	339030	89	1.5.00.0000	22.621,16	RECURSOS PRÓPRIOS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.06.182.0032.2016	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM	449052	93	1.5.00.0000	26.522,40	RECURSOS PRÓPRIOS